

REGENERACÃO

FOLHA DIARIA, NOTICIOSA, COMMERCIAL, E FILIADA ÀS IDEAS LIBERAES

TYPGRAPHIA E ESCRIPTORIO
RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 13

GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Parte da capital.

Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.

Para Lages—a 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.

Para Canas-Viúvas—a 5, 15, 21 e 29; chega a 6, 14, 22 e 30.

Para Laguna—a 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.

Para Theresópolis e Santa Izabel—todas as terças-feiras.

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduz também malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocoré. O de Lages—para S. José, Santa Teresa, Angelina, S. Joaquim da Costa da Serra, Coritibanos e Campos Novos. O de Campanheiras—para Santo Antônio, Lagoa, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O da Laguna—para S. José, Palhoça, Garopaba, Enseada, Merim, Imbituba, Azambuja, Tubarão, Araranguá, Jaguaruna e Imaculada.

NOTICIARIO

O ilustrado sr. A. Lyon Alexander, engenheiro chefe da comissão da estrada de ferro D. Pedro I, encarregada dos estudos preliminares para a construção desta via-ferrea, vem de publicar a resposta que entendeu dever dar a diversos tópicos do relatório e parecer da comissão fiscal, de que era chefe o sr. Firmino José de Mello.

Nesse trabalho o sr. Alexander justifica e defende a comissão de que é chefe, e demonstra os erros da comissão fiscal em diversos pontos do seu parecer.

No mesmo intuito, de justificar e patenteiar a procedência e perfeição dos estudos preliminares, publicou a empresa contratadora, presidida pelo Sr. Wilson, uma série de observações relativas ao mesmo parecer fiscal.

A esses dous trabalhos, que formam dous folhetos separados, acompanhou um terceiro — contendo o importante discurso proferido no parlamento pelo ilustrado deputado catarinense sr. conselheiro Manoel da Silva Mafrá, acerca da estrada de ferro de D. Pedro I e combatendo o relatório da comissão fiscal, discurso esse que valeu á s. ex. ex-pontaneos aplausos.

Agradecemos ao distinto sr. Alexander o cavalheirismo de sua offerta.

Diz o Diário de Notícias de 8 do corrente:

«Deve ter partido hoje de Santa Catharina, com destino á esta Corte, o sr. commendador Manoel José de Oliveira Pendia, chefe do partido conservador d'aquella província.»

EXAMES GERAES

Hoje ás 10 horas da manhã terão começo os exames de preparatórios na sala da biblioteca pública.

Acha-se entre nós, vindo do norte da província com sua exma. família o nosso amigo João Uriarte.

Segue hoje para Tubarão no paqueie *Huanayá* o sr. dr. Antônio Pereira Coelho, juiz municipal daquelle termo.

FORTE TEMPORAL

Lê-se no *Democrata*:

«No dia 8 pelas 3 horas da tarde caiu sobre a cidade de Joinville uma trovada violenta acompanhada de vento forte e chuva abundantsima.

Uma faísca eléctrica atravessou a igreja protestante, causando alguns estragos, e foi cair sobre a casa de rancho dos imigrantes, onde matou uma creança de 6 annos de idade. Outro menino que estava com esse ficou alienado. Varias das pessoas que atravessavam as ruas na occasião sentiu choque violento.

Em geral todos os habitantes da cidade sofrerão, porque a chuva penetrava abundantemente pelos tectos das casas, tendo o vento suspendido os telhados.»

• ex-director da instrucção pública

Prometti fazer o histórico da questão que serviu ao Sr. Dr. Rocha de pretexto, para exonerar-me a bem do serviço público, do cargo de director geral da instrucção, e venho hoje libertar-me desse empenho, publicando toda a correspondencia entre a directoria e a presidencia, desde o meu primeiro officio de informacão, com data de 30 de Outubro, até o de 16 do corrente, cuja parte ultima já dei á publicação.

Sei quanto é enfadonha a leitura de peças officiaes, mas não me posso furtar ao dever de lançar mão do meio unico de que disponho, a imprensa, para habilitar a opinião publica a pronunciar-se, pelo lado em que estiver a razão.

Se a afirmativa do presidente da província, exprime a verdade, isto é, se as informações peccam, por incompletas; ou, se ao envez d'isso, podem e devem ser consideradas, positivas e circunstanciadas, como declarei que eram no meu alludido officio de 16.

ASSIGNATURA

CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000

PELO CORREIO 6\$000

NÚMERO AVULSO 40 Ré.

Escuso-me de analysar detidamente cada um dos despachos de S. Ex., porque da simples leitura dos curiosos produtos do espírito investigador e perspicaz do singular presidente, ressalta a rara habilidade e tino administrativo de que é dotado, pôstos ao serviço da causa publica, n'esta província.

Se me fôr dado prever que fossem as minhas informações o motivo escolhido pelo Sr. Dr. Rocha, para tentar ferir-me, teria feito extrair copias de todas, depois de 29 de Setembro, para tornar mais patente ainda, publicando-as, a injustiça e violencia do golpe.

Este, felizmente, resvalou sem offendêr-me, e em vez de abater-me, a exoneracao, elevou-me no conceito publico.

Foi enfadada obra de mesquinas luctas partidarias, de odios injustos e do despeito oficial.

Estou satisfeito.

Desterro, 17 — Novembro de 1885.

LUIZ A. CRESPO.

Directoria da instrucção pública, 28 de Outubro de 1885

Devolvendo a V. Ex. o inclusivo requerimento em que o professor vitalicio da escola do sexo masculino da villa de Tijucas, Luiz Francisco da Silva, pede a gratificação extraordinaria de que trata o artigo 61 do Regulamento de 21 de Fevereiro de 1881, cabe-me informar a V. Ex. reportando-me ao que disse em meu officio de 26 de Maio de 1883, relativamente ao pedido identico que então fez o mesmo professor, e que agora repete, que não julgo os documentos juntos suficientes, para provar que o peticonario se tem distinguido no exercicio do magisterio, que alias conta d'esde 9 de Abril de 1863.

Parece-me, que a distincão que a lei exige, para que o professor se torne merecedor da gratificação extraordinaria do artigo 61, não se limita ao simples cumprimento de deveres do cargo, como atestam os alludidos documentos, pelo que deixo de submitter o pedido á deliberação do conselho da instrucção publica, de cujo parecer depende a proposta a que se refere

o citado artigo 61 do Regulamento.

Entretanto, V. Ex. ordenará como julgar mais conveniente e acertado.

D. G. a V. Ex.—Hun Exm Sr. Dr. Francisco José da Rocha.—*Luiz A. Crespo.*

Luiz Francisco da Silva, professor vitalicio da villa de Tijucas, pede aumento de vencimentos. Volte ac. Dr. Director da Instrucção Publica para declarar qual é a distincão que a lei exige, pois que o artigo 61 citado em sua informacão apenas a faz consistir em efectivo exercicio, convindo portanto que declare também o que tiver ocorrido em relação a esta exigencia.»

DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO PÚBLICA, 7 DE SETEMBRO DE 1885.

Em minha informacão de 30 de mez passado, ácerca do pedido feito pelo professor vitalicio de Tijucas, Luiz Francisco da Silva, da gratificação extraordinaria de que trata o art. 61 do regulamento de 21 de Fevereiro de 1881, dei opiniao contraria a semelhante pretensão, por me parecer que a distincão exigida pela lei, para que o professor mereça tão especial favor, não se resume ao simples cumprimento de deveres do cargo.

Hoje, serei mais esplicito, em obediencia ao despacho de V. Ex. de 5 do corrente, exarado no requerimento do referido professor.

Do contrario do citado art. 61, com os que se lhe seguem, ate o n. 65, deduz-se que o legislador ao passo que concede n'estes ultimos artigos, outros favores, de jubilação e aumento de vencimentos, fazendo sómente depender de um certo lapso de tempo, o direito de petição, no art. 61, não confere ao professor direito algum, pelo facto isolado do exercicio, e apenas autorisa o presidente da província a conceder a gratificação, sob proposta da directoria, ouvido o conselho da instrucção, desde que o professor, além do exercicio de mais de vinte annos, se tenha n'elle distinguido.

Em meu conceito, faz-se credor da graça especial da lei, o professor que por seu esforço e dedicação ao trabalho, apresenta no fim dos annos lectivos um grande nu-

mero de alunos, aprovados em exame, e cuja escola for apontada de preferencia a outras, pelo sistema de ensino que se torne saliente na sua classe, por serviços prestados á instrução além d'aqueles a que é obrigado por lei; que adquira notoriedade literaria, comprovada em escriptos ou livros didáticos, condições estas em que não se acha o petionário.

Se o simples exercicio do magisterio por mais de vinte annos, fosse o estudo do merecimento, no quadro docente do professorado da província, existiam muitos outros collegas do petionário, no caso de obterem idêntico favor.

Quanto ao exercicio, conta-o como já tive a occasião de dizer a V. Ex. desde 9 de Abril de 1863, tendo-o interrompido duas vezes, durante cinco meses, em 1883 e 1884, por licenças concedidas pela presidencia, para tratar de sua saúde, e de Janeiro a Julho do corrente anno, com parte de doente.

E o que se me oferece informar a V. Ex. com relação ao assunto.— Deus Guarde a V. Ex. — Ilm. Exm. Sr. Dr. Francisco José da Rocha. — Luiz Augusto Crespo.

Província de Santa Catharina. Palacio da Presidencia, 10 de Novembro de 1885.

Ihm. Sr.— Envio a V. S. o inclusivo requerimento do professor vitalício Luiz Francisco da Silva, pedindo a gratificação de que tratta o artigo 61 do Regulamento de 21 de Fevereiro no 1º por se ter distinguido de magisterio, a fin de que declare quaes os serviços prestados pelos professores que já estão gozando desse favor da lei, segundo o 4º periodo do seu officio n. 170, de

7 do corrente, hontem recebido, e quaes os outros que estão nas mesmas circumstâncias do petionário, conforme o 5º periodo do mesmo officio. A justiça não pode ser em tales casos relativa, porque a lei é igual para todos. Deus Guarde a V. S.— Francisco José da Rocha.— Sr. Dr. Director da Instrução Pública.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, 11 DE SETEMBRO DE 1885.

Em resposta ao officio de V. Ex. com data de hontem, ao qual acompanhou o requerimento e mais papeis, que devolvo, relativos ao professor vitalício de Tijucas, Luiz Francisco da Silva,

tenho a honra de declarar que gosam de gratificações extraordinárias concedidas pela presidencia, nos termos do regulamento de 29 de Abril de 1868 o professor tambem vitalício Luiz Alves de Souza, da escola do sexo masculino, do 2º distrito d'esta cidade, e Thomaz Francisco Xavier, da freguesia de Cananéias, pertencente ao município da Capital. A do primeiro foi concedida por acto da presidencia de 6 de Junho de 1876 e a do segundo por outro acto de 16 de Janeiro de 1877, nada constante do arquivo quanto aos motivos que determinaram as concessões. Deixei de submeter á deliberação do conselho o pedido do professor de Tijucas porque competindo-me a proposta, e sendo eu de opinião contraria à pretensão carecia de motivo, para convocá-lo, desde que aquella formalidade, a proposta, deve pôr a lei, preceder a audiencia do mesmo conselho. E esta a base sobre que base assenta a opinião formulada no final dos seus officios numeros 160 de 30 de Outubro e numero 176 de 11 do corrente; pois que, tratando-se de uma homenagem ao merecimento, todo o escrupulo é pouco para que nem se barateie, nem se conceda em termos que não sejam os estritamente formulados pela lei.

Ilm. Sr.— Sirva-se V. S. verificar no arquivo da Repartição a seu cargo as datas em que foram feitas e os motivos que determinaram as concessões anteriores á sua administração, de gratificações extraordinárias a professores, e, si não os encontrar, expônia sobre que base assenta a opinião formulada no final dos seus officios numeros 160 de 30 de Outubro e numero 176 de 11 do corrente regulamento de 1868 e do de 29 de Novembro de 1879, com a diferença do lapsus de tempo, que era antes de quinze annos sómente.

Depois que assumi o exercicio de director da instrução pública, que foi em data de 1º de Março de 1881, nenhum professor excepto o de Tijucas, pretendeu semelhante gratificação e por isso desconheço os motivos que tiveram os meus antecessores, para se pronunciarem a favor dos que a conseguiram.

Com quanto sejam bons pr fesores os dous agraciados, não me consta que tenham prestado no exercicio do seu magisterio, outros serviços além d'aqueles a que são obrigados, por força do cargo. Terminando, devo dizer a V. Ex. que em todas as minhas informações, sou o primeiro a respeitar o princípio de justiça, por V. Ex. citado, na parte final do officio a que responde. — Deus Guarde a V. Ex. — Ilm. Sr. Dr. Francisco José da Rocha. — Luiz Augusto Crespo.

Província de Santa Catharina. Palacio da Presidencia, 11 de Novembro de 1885.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, 16 DE NOVEMBRO DE 1885
Ihm. Exm. Sr.

Os dous unicos professores que gosam de gratificação extraordinária, são o da escola do sexo masculino do 2º distrito desta cidade Luiz Alves de Souza, e Thomaz Francisco Xavier, da escola da freguesia de Cananéias, pertencente ao município da Capital. A do primeiro foi concedida por acto da presidencia de 6 de Junho de 1876 e a do segundo por outro acto de 16 de Janeiro de 1877, nada constante do arquivo quanto aos motivos que determinaram as concessões. Deixei de submeter á deliberação do conselho o pedido do professor de Tijucas porque competindo-me a proposta, e sendo eu de opinião contraria à pretensão carecia de motivo, para convocá-lo, desde que aquella formalidade, a proposta, deve pôr a lei, preceder a audiencia do mesmo conselho. E esta a base sobre que base assenta a opinião formulada no final do meu officio n. 160 de 30 de Outubro, sendo simplesmente a verdade e a sinceridade da proposição a do ultimo periodo do de n. 176 de 11 do corrente.

O petionário conta de 9 de Abril de 1863 o seu exercicio, no magisterio publico, tendo-o interrompido por duas vezes, em virtude de licenças, durante cinco meses em 1883 e 1884, e depois, por doente, de Janeiro a Julho do corrente anno, como já tive occasião de informar a V. Ex. por officio de 7 do corrente mes.

Concluindo, é do meu dever contestar com energia, embora respeitosa, a censura que V. Ex. me irroga no fim do seu officio, a que responde, de 14 do corrente.

FOLHETIM

34

JULIO VERNE

A ILHA MYSTERIOSA

PRIMEIRA PARTE

OS NAUFRAGOS DO AR

CAPITULO VIII

Quando levantou os olhos já não vi o balão, que partira como uma seta logo que se sentira deslastrado do peso do engenheiro e do de Top. Achava-se então no meio das vagas encapeladas, a milha de distancia da praia. Lutara com as ondas, nadando com vigor com o auxilio de Top, que o seguia pelo facto; de repente fôr colhido por uma corrente fortissima e impellido para o norte, e apesar dos imponentes esforços que fizera durante meia hora, cabia no abysmo, arrastando consigo Top. Era quanto lhe lembrava, desde o momento da catastrofe até ao feliz instante em que se achou nos braços dos seus amigos.

— Mas, replicou Pencroff, visto que Nab descobriu os signaes dos seus passos, sr. Smith, parece que não só foi arrojado á praia, mas também consegui chegar até aqui.

Assim parece, disse o engenheiro preocupado. Mas digam-me, não acharam indicio algum da existencia de um ser humano qualquer n'esta costa?

— Absolutamente nenhum, responderam o reporter. E demais seria porventura rascavalo suppor que esse ente se tivesse encontrado aqui tanto a propósito, elle o tivesse abandonado. Smith, logo depois de o arrancar á furia das ondas?

— Tendes razão, meu caro Spilett. Mas diz-me Nab, acrescentou o engenheiro voltando-se para o creado, não serias tu... que n'algum momento de exaltação, sen' conscientia do que fazias... mas não... não... tudo isto é absurdo... Existe ainda algum d'esses vestigios dos meus passos? perguntou o engenheiro.

— Ha ainda um, meu amo, respondeu Nab, mesmo aqui à entrada, nas costas da duna, num logar abrigado do vento e da chuva. Os outros varreu-os a tempestade.

— Pencroff, volvem Cyrus Smith, queres fazer-me o favor de levar os meus sapatos, e ver si se adaptam exactamente aos tales signaes de passos?

Pencroff apressou-se em cumprir o desejo do engenheiro. Enquanto Harbert e elle guiados por Nab, se encaminhavam rapidamente para o logar indicado, Cyrus Smith disse para o reporter.

— Em tudo isto ha cousa inexplicável!

— Inexplicável, com effeito, respondeu Gedeão Spilett.

— Mas não insistimos por agora n'este assumpto, meu caro Spilett. Mais tarde conversaremos.

Instantes depois entravam o marinheiro, Nab e Harbert.

Os sapatos do engenheiro adaptavam-se perfeitamente aos signaes de pégadas que restavam ainda visíveis. Nenhum d'elles duvidava sequer de que Cyrus Smith quem os deixara na areia.

— Emfim seria eu, victimo de alguma alucinacão, do desvario que eu atribuia a Nab! Andaria talvez como os sonnambulos, sem conscientia dos meus passos, e talvez também Top com o seu instincto me arrancasse á furia das ondas e me conducesse até aqui. Anda cá, meu caro Top, aqui meu cão.

O bello animal saltou, latindo para junto do dono, que lhe não poupou festas.

A Top couberam todas as horas do caso, porque esta era a unica explicação admisivel dos factos d'onde resultaria a salvacão de Cyrus Smith.

— Ao meio dia Pencroff perguntou ao engenheiro se o podiam transportar. Cyrus Smith respondeu-lhe levantando-se com um esforço, porém, teve de encostar-se ao marinheiro, alias teria caído.

— Venha a padiola do senhor engenheiro, gritou Pencroff!

Chegada a padiola, cujos ramos transversaes estavam cobertos de musgo e hervas, e deitado n'esta Cyrus Smith, tomaram os nossos colonos o caminho da costa. A um dos varaes ia Pencroff ao outro Nab.

D'ali ás Chamínés iam umas oito milhas, e como além de se não poder marchar depressa, talvez fosse necessário fazer frequentes paragens, não deviam os nossos caminhantes contar chegar á casa senão d'ali a seis horas pelo menos.

O vento continuava violento, felizmente, porém, não chovia. O nosso engenheiro, apesar de deitado, ia encostado ao cotovel, e observava a costa especialmente para o lado opposto ao mar. Apesar de calado, ia olhando tudo de forma que de certo lhe ficavam bem gravadas na memoria todo o relevo topographico e mais particularidades d'aquella regiao, accidentes de terreno, florestas ou produções diversas. O quebrantamento do corpo contudo, acabou por vencer a energia de Cyrus que, passadas as duas primeiras horas de caminho, dormia profundamente.

A's cinco horas e meia chegou o rancho ao angulo reentrante da penedia e pouco depois ás Chamínés.

(Continua)

E' bem possível que por outros motivos que actuam no espirito de V. Ex., e que me não são estranhos, eu não possa auxiliar a sua administração.

Não vêm, porém, a dificuldade, afirmo-o a V. Ex., com plena certeza e conscientia, — do facto de serem, como diz V. Ex., em regra, incompletas as minhas informações, que aliás tem sido todas muitas positivas e circunstanciadas.

V. Ex. tem em suas mãos o meio simples e facil de acrecentar-se de bons auxiliares que lhe dêem informações completas.

Empregue-o sem reservas.

A autoridade superior não deve, preferir as curvas ás linhas rectas, e conquanto tenha o direito de demittir, não tem o de deprimir.

Era esta a minha norma de conduta quando occupei a cadeira em que V. Ex. se assentou actualmente. — Deus Gurde a V. Ex. — Illm. Exm. Sr. Dr. Francisco José da Rocha. — Luiz Augusto Crespo.

Rendimentos fiscais

ALFANDEGA

De 1 a 14	Rs. 12:188\$355
Dia 16	Rs. 1:722\$380
	13:910\$735

Em igual periodo de 1884..... 14:601\$740

MOVIMENTO DE MERCADORIAS

Foram entregues 196 volumes.
Foram recebidos 245

Total . . . 441

TESOURO PROVINCIAL

3.ª Secção

Rendimento de 1 a 17 de Novembro.

Geral.....	6.610\$540
Especial.....	886\$802
	7:497\$342

OBITUARIO

Foram sepultados durante a primeira quinzena d'este mês, os seguintes:

Dia 2. Alexandrina Candida de Jesus, branca, 55 annos: Congestão.

Dia 4. Catharina, preta, livre, 50 annos: Pneumonia cronica.

Dia 5. Sebastiana Maria do Amaral, parda, 33 annos: Tuberculos pulmonares.

— Maria Rosa, branca, 6 meses: Ictericia.

— Maria Perpetua Cardoso, branca, 33 annos: Euphysume pulmonar.

Dia 7. Feto, branco, masculino.

Dia 11. Cadete Francisco Maria de Assis, branco, 24 annos: Tuberculose.

— Fausta Leopoldina Penedo, branca, 75 annos: Decrepitude.

Dia 13: Alexandrina Gomes de Mesquita, branca, 56 annos: Peritonite cronica.

Dia 14: Affonso, branco, 34 dias: Convulsões.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A. N. Ex. o Sr. presidente da província

V. Ex. em virtude do aviso do ministerio da agricultura de 22 de Novembro de 1878 não podia nemear para juiz commissario da zona contestada a um falso Argemiro, negociante estabelecido em S. Bento visto não ser elle engenheiro nem agrimensor.

ANACLETO

Conquista emerita

São sem conta os remedios apresentados como infallíveis para a cura da syphilis, do rheumatismo, e das matusses; e todavia ninguém ha que não conheça doentes, que soffrendo de tais affecções, tenham usado de todos os meios ate hoje recomendados sem o menor proveito; pois bem, recorram esses padecentes, descrentes, e desanimados ao CAJURUBÉBA, que seu alívio será prompto e sua cura infallível.

Não, que o CAJURUBÉBA seja um remedio de composição secreta, e que obre como que por uma acção miraculosa; mas somente pela sabia combinação, que presidia a sua confecção; pois tendo-se em vista debellar um inimigo, que existia no organismo, teve-se em consideração dispôr o mesmo para reagir contra a causa do mal, condição sem a qual a cura não é possível.

Ao doente que ingere um veneno, que lhe causa um profundo abatimento, que será em poucas horas a causa de sua morte, o medico na mesma occasião, em que se applica o antidoto, lança mão de meio que eleve os forças vitreas, e que excitem os órgãos em seu funcionamento.

Pois bem, é o que faz o CAJURUBÉBA, expurgando o organismo dos vícios, que produzem a molestia; e adjuva por sua acção tonificante todos os órgãos para que suas funções se exerçam com a maior energia, e possam dest'arte expellir o mal.

Esta é a teoria da acção curativa do CAJURUBÉBA, que a pratica tem confirmado, dizendo todos, que d'elle tem feito uso, que é um remedio sem rival contra o rheumatismo, as affecções syphiliticas e durtrosas em suas variadíssimas formas.

O CAJURUBÉBA encontra-se unicamente na

PHARMACIA

DE

RAULINO HORN & OLIVEIRA

15 RUA DO PRÍNCIPE 15

Perguntas Importantes para os enfermos

So por acaso visseis que um perigo eminentemente vos acercava, esperareis voluntariamente que o seu contacto inevitável vos privasse da vida? Se uma grande calamitosidade inundação vos ameaçasse; por ventura ficarieis quando e traiuillios até que a mesma vos arrebatasse? — Por certo que não! Sabei, pois, que se não fazes caso dum'tosse, dum'catarrho, ou dum'dor de garganta, isto poder-se-ha tornar tão fatal como um incendio ou uma inundação. Cada um acceso ou paroxysmo violento de tosse, é um golpe que debilita e prostra vossa vida. Sede pois prudentes e precavidos contra o perigo, munindo-vos imediatamente do maravilhoso Peitoral de Anacahuita. Em suas qualidades calmantes e salutiferas se encontra a

verdadeira segurança e a propria vida. Nem a tosse, nem as inflamações da garganta, nem as constipações e catarrhos, nem a asthma, nem a irritação dos pulmões; finalmente nenhuma enfermidade pulmonar, precursora da tuberculose confirmada, podem resistir à sua poderosa influencia curativa; o seu poder é immenso, o seu valor é impagável.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanaua & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. A venda em todas as boticas e drogarias.

438

Em uma fria noite de inverno o Dr. Dusart foi chamado para ver um velho que estava sufocado com um terrivel ataque de asma. Felizmente o Doutor levava consigo alguns CIGARROS INDIOS de GRIMAUT & C. e tendo accendido um delles fez o dcnte aspirar algumas fumaças. Isto foi bastante para que como por encanto se visse livre do acesso e desde então não tem usado de outro medicamento.

Para obter-se os verdadeiros Cigarros Indianos deve-se exigir a marca da fabrica Grimaldi & C. e o selo azul do Governo frances.

EDITAIS

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que foi prorrogado ate 30 de Junho proximo futuro o prazo para a substituição, sem desconto, das notas de 2\$000 rs. da 5ª estampa, 10\$000 rs. da 6ª e 5\$000 rs. da 7ª.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 7 de Novembro de 1885. — João Phaphila de Lima Forreira, 1º escripturário, secretario da junta.

Thesouraria de Fazenda

Fornecimento

O conselho de fornecimento de viveres aos corpos de Guardião, enfermaria militar e fortalezas d'esta província, no dia 30 de corrente, ás 11 horas da manhã aceita propostas para o fornecimento durante o 1º semestre do anno proximo futuro, dos generos seguintes:

Atetria, araruta, alcool, de 21° e 30°, arroz, assucar branco de Pernambuco e refinado de primeira qualidade, dito crystallizado, azeite doce de Lisboa, bacalhão, bananas ou laranjas, batata, batatas inglesas, biscuits de araruta, ditos sortidos, bolachas, bolachinhas, café moido e em grão, carne verde, dita secca, chá Hysson e preto, cedavinha, chocolate coimbrão, carvão vegetal, canetas sortidas, cera em velas, farinha de mandioque, feijão preto, figos passados, frangos, gallinhas, geleia de guilinha, dita de mão de vaca, dita de marmelos, goiabada, kerosene, lavagem de roupas, leite, lenha em achas, lacre, lapis de pão, dito de borracha, maizela, manteiga nacional, marmellada, matte em folhas, ovos, orelhas em pasta, pão, passas, papel imperial para mappas, dito almasso fiume pautado, dito rosé pautado, dito Hollanda pautado, dito matta-borrão, dito para embrulho, peixe, penas de ago Mallat, ditas imitação polvilho, rocas, rolinhas de cortica, sal, sago, sabão amarelo, sabonetes, tapioca, toucinho, ti-jolos ingleses, torcidas de algodão, tubos de vidro, verduras e temperos, vassouras de piaçava, vinagre branco

e tinto de Lisboa, vinho branco e tinto de Lisboa e commun do Porto.

Esta repartição prestará todas as informações e esclarecimentos que necessitarem os concorrentes, os quais ate o dia 28 do corrente, se devem inscrever para o concurso.

Destro, 14 de Novembro de 1885. — O inspector, Cândido Melchior de Souza.

Câmara municipal

A câmara municipal d'esta capital faz publico que, em execução ao art. 1º do código de posturas, designou os seguintes pontos da capital para a matança do gado destinado ao consumo publico:

1.º Rue de Sant'Anna na parte denominada Arataca, no fundo da fortaleza.

2.º Lugar denominado praia do José Mendes, no caminho do Saco dos Limões.

A matança do gado só poderá ser feita, com assistencia do fiscal ou guardas municipais, das 2 ás 4 horas da tarde no inverno e das 3 ás 5 no verão. Os infractores serão punidos com a multa de 20\$000 rs.

E para conhecimento de seus municipios mandou publicar o presente.

Secretaria da câmara municipal da cidade do Destro, 14 de Novembro de 1885. — O presidente da câmara, João Damasceno Vidal. — Domingos G. da S. Peixoto, secretario.

ANNUNCIOS

COLLEGIO

LERY SANTOS

Instrução primária e secundária.

36 RUA DO OUVIDOR 36

(ESQUINA DA RUA DO IMPERADOR)

Recebe alunos pensionistas, meio-pensionistas e externos.

O GYMNASIO DE JOINVILLE

Santa Catharina

em um sitio bellissimo e saluberrimo, habilita seus alumnos para as academias do Imperio, bem como para as universidades e escolas técnicas da Allemânia, para o comércio, etc.

Medianto a quantia de 40\$000 mensais inclusive honorario de ensino e lavagem de roupa, recebe pensionistas.

As demais informações da o prospecto.

Dr. Aust. director.

Companhia proprietaria

do

VINHO DE SAINT-RAPHAEL

Á VALENCE (DRÔME) FRANÇA

O vinho de Saint-Raphael é amigo do estomago, é o vinho mais rico conhecido em princípios reconstituintes, corroborantes e tonicos. Excelente ao paladar.

Assinatura também se acha sobre a capsula que cobre o gargalo da garrafa. Saint-Raphael.

Únicos agentes nesta cidade
ANTUNES IRMÃO & C.

VENDE-SE

A RUA DE JOÃO PINTO N. 15

Capsulas de Grimault & Cia com IMASTICO

Approvedas pela Junta central de Hygiene publica do Brazil.
Combinação da Essencia de Matto com o Balsamo de Copabana

Remedio infalivel para curar a Gonorrhœa, sem embragar o estomago, nem provocar reproximação, efeito que sempre produzem todas as capsulas de copabana liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAUT & Cie, 8, rue Vivienne e nas principais Pharmacias e Droguarias do Portugal e do Brasil.

PEITORAL DE CAMBARÁ

DE ALVARES DE S. SOARES

Importante medicamento

recentemente chegado a esta cidade

Este excellente preparado, vulgarmente conhecido no Rio Grande do Sul por *Peitoral Homeopathic de Cambará*, é de um gosto agradabilissimo e muito efficaz contra a tosse, difuso, ronquidão, constipaçoes desprezadas, dôres de garganta, bronchites, escarrade sangue, catarrho pulmonar, dôres e fraqueza de peito, tísica, asthmo, eos queluchos, e todas as enfermidades *tisiogêno-bronchopulmonares*, provado por innumeros attestados de pessoas curadas n'aquellea provincia.

Para se conhecer a importancia do grande medicamento — *Peitoral de Cambará*—basta saber-se que mereceu não só a approvação de uma sábia junta, como é a do Hygiene da corte, e a autorisação seu consumo por um decreto do governo imperial, como tambem as medalhas de ouro da Academia Nacional de Pariz e Jury da Exposição Brasileira-Allema de 1882, como prova a tão util descoberta.

PREÇOS

Na Agencia geral: Frasco 2\$500, 1/2 duzia 13\$ e duzia 24\$

Nas sub-agencias: Frasco 2\$800, 1/2 duzia 15\$ e duzia 28\$.

Agentes e depositarios geraes n'esta província — LUIZ HORN & C. com pharmacia e drograria a rua João Pinto n. 9—Destero.

Sub agentes:—Na Laguna, Americo Antonio da Costa.

—No Itajahy, Emmanuel Liberato

—Em S. José, Christovio d'Oliveira.

—Em S. Francisco Alexandre Ferreira Pinto.

GRANDE DEPOSITO DE CAL

RUA DE JOÃO PINTO

Quasi ao chegar à Santa Barbara

O abaixo assinado participa aos seus freguezes e a todos em geral que tem sempre em deposito de 4,000 a 5,000 alqueires de cal de superior qualidade, que vende a preço baratissimo, por isso convida a todos os empreiteiros de obra virarem examinar, porque está convencido de que vendo a qualidade não devia de comprar. Tambem vende em pequenas quantidades, sendo o preço do sacco no retalho 1\$400 —*José Francisco de Souza*.

Peitoral de Anacaonita.

A melhor preparação peitoral que se conhece para a cura radical de todo o caso de Paroxismo, Asma, Crise, Dor do Peito, Tosses, Molestias da Garganta, e Tísica. Mixando com o

Óleo Puro de Figado de Bacalhão

DE LANMAN & KEMP,

é um remedio certo, rapido e infallivel contra as molestias da Garganta, o Peito e os Pulmões.

A venda em todas as Boticas e Drograrias.

WHISKY

SUPERIOR SCOTCH

Dunville's Old Irish

26\$ POR DUZIA

H. W. FISON & C.
DESTERRO

ARAME FARPADE



DE AÇO GALVANISADO

ARAME LISO

GRANITOS
PROPRIOS PARA OS MESMOS
PREÇOS REDUZIDOS

H. W. FISON & C.

Vinho de Peptona Pepسica de Chapoteaut

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE EN PARIS

Empregado nos Hospitais de Paris, approvedo pela Junta Central de Hygiene do Imperio do Brasil.

MARCA DA FABRICA

Esta excelente preparação resolvem o grande problema de poder-se alimentar os dentes e concavidades, sem fatigar-lhes o estomago, visto como um calix de VINHO DE PEPTONA de CHAPOTEAUT contém dez grammas de carne de vacca inteiramente de corte, facilmente assimilavel, despidas de todas as substancias indigestas. Verdadeiro reparador das forças dos doentes, sua accão benfica faz-se rapidamente sentir em todas as affecções do estomago, do fígado e dos intestinos; nas digestões difficizes nos casos de fastio, ou do aversão pelos alimentos; na anemia, na debilidade occasionada pela supressão de certos tumores; nas affecções cancerosas, na dysenteria, na diabetes, e em todos os casos em que é da maior necessidade nutrir os doentes, sobretudo os tísicos, e sustentá-los-as forças por meio de uma alimentação substancial, que não se obtém por certo com o extracto de carne, com a carne crua e com os caldos concentrados.

O VINHO DE PEPTONA PEPSICA de CHAPOTEAUT é hoje geralmente considerado como alimento por excellencia dos velhos e das creanças, e tem a grande propriedade de augmentar a riquesa do leite, desde que as amas submettem se ao seu uso.

Deposito em PARIS, 8, RUE VIVIENNE e nas principais Pharmacias.

WEIDENSLAUFER, BERLIN N. W.

(ALLEMANHA)

FABRICANTE DE PIANOS

deseja relações agradaveis com importadores. Os artigos, desde muito tempo têm granjendo favor, e em todas as partes já se acham introduzidos.

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

DO LABORATORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO DO DR. SABINO

43 RUA DO BARÃO VICTORIA 43

PERNAMBUKO

DEPOSITO: NA PHARMACIA DE LUIZ HORN & C.

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

Todos os medicamentos homeopathicos mais usados em globulos e tinturas, carteiras de 12 e 24 medicamentos; Thesouro homeopathico, (obra) do Dr. Sabino, e as seguintes especialidades:

QUILAND—sp. Curas das Erysipelas.

CARDORNUS—Facilita a dentição e previne as convulsões.

GOUDRON GUYOT

ALCATRÁO GUYOT

Lícor concentrado e titulado

O Goudron Guyot serve para preparar instantaneamente uma agua de alicatrão, muito efficaz e agradável aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, aumenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmões, catarrhos da bexiga e affecções das mucosas.

O Goudron Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principios hospitalares de França, de Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebeda hygienica e preservadora. Um so vidro basta para preparar dois litros d'uma bebeda salutarisima.

O Goudron Guyot AUTHENTICO

é vendido em vidros travados no roteiro

e com tres cores e assinatura:

Vende a varejo ou por parte das Pharmacias.

FABRICAÇÃO EM ATACADO:

Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.